

# A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO FRENTE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL: UMA ANÁLISE DA TEORIA E DA PRÁTICA

A PSYCHOLOGIST PERFORMANCE FRONT OF CHILD SEXUAL VIOLENCE: AN ANALYSIS OF THE THEORY AND PRACTICE

AMANDA SOARES DE OLIVEIRA<sup>1\*</sup>, CARLA FERNANDA BARBOSA MONTEIRO<sup>2</sup>

1. Aluna do curso de graduação em Psicologia da Faculdade Ingá; 2. Mestre em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá e Docente do Curso de Psicologia da Faculdade Ingá;

\* Rua José Antonio Podanoshe, 39, Jardim Paraná, Astorga, Paraná, Brasil. CEP: 86730-000 [mandinharcc@hotmail.com](mailto:mandinharcc@hotmail.com)

Recebido em 02/08/2015. Aceito para publicação em 13/10/2015

## RESUMO

Atualmente, a violência contra a infância tem aumentado de forma assustadora, de modo especial, a violência sexual. Em 2011 foram registradas mais de 14.000 denúncias desse tipo de violência pelo Governo Federal. Em 2014, a incidência foi para mais de 24.000 casos. Com o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, esse público teve, passou a ter um aparato jurídico que procurasse a garantia de seus direitos. Diante disso, a necessidade de se estudar este tema justifica-se como forma de colaborar com o trabalho do Psicólogo que atua com o público que sofre esse tipo de violência. Esse trabalho teve como objetivo conhecer quais diretrizes e políticas fundamentam a ação dos psicólogos no atendimento à vítimas de violência infantil e quais as práticas realizadas após o surgimento do ECA. A metodologia adotada para a realização deste foi através de uma pesquisa bibliográfica e por meio de uma revisão sistemática da literatura. Foram pesquisados artigos em português no período de 1990-2010 e não foram consideradas teses e dissertações de mestrado e/ou doutorado. A escolha das datas se deu porque nos quinze primeiros anos – 1990-2005 foi a implementação do ECA e nos cinco anos seguintes foi a estruturação do mesmo – 2005-2010. Com essa pesquisa procuraremos compreender como tem sido o trabalho do psicólogo no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), em especial no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que é o órgão que mais acolhe as pessoas vítimas de violência. Ao compreender o trabalho do psicólogo junto às crianças que sofreram a violência sexual, ou seja, como está sendo realizado, podemos buscar formas de aprimorar essa atuação, buscando qualificar o serviço e contribuir para um melhor desenvolvimento da criança que está sendo prejudicada pela violência, de forma a fazer com que ela seja autônoma e supere a violência que sofreu. Os resultados demonstraram que as práticas dos psicólogos baseiam-se em acolher, promover a autonomia dos sujeitos e o fortalecimento de vínculos, porém, não há pouco material para respaldar essa prática. Portanto concluiu-se que se faz

necessário estudar esse tema que é tão importante, visto que é algo que vem crescendo e uma área que o psicólogo ainda encontra muitas dificuldades para um trabalho eficaz.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência Sexual Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, CREAS.

## ABSTRACT

Currently, violence against children has increased alarmingly, especially, sexual violence. In 2011, it was registered more than 14,000 complaints of such violence by the Federal Government. In 2014, the incidence was for more than 24,000 cases. With the emergence of the Statute of Children and Adolescents, the public had, now has a legal apparatus that seek to guarantee their rights. Therefore, the need to study this subject is justified as a way to collaborate with the work of the psychologist who works with the public that suffers such violence. This study aimed to know which guidelines and policies underlying the action of psychologists in the care of victims of child abuse and what the practices carried out after the emergence of the ECA. The methodology used to achieve this was through a literature search and through a systematic literature review. Portuguese articles were surveyed in the 1990-2010 period and were not considered theses and dissertations and / or doctorates. The choice of dates was because in the first fifteen years - 1990-2005 was the implementation of ECA and within five years was the structuring of it - 2005-2010. With this research will seek to understand as has been the psychologists working in ITS (Unified Social Assistance), particularly CREAS (Specialized Reference Center for Social Assistance), which is the organ that receives more victims of violence. By understanding psychologists working with children who have suffered sexual violence, that is, as is being done, we can look for ways to improve this performance, seeking to qualify the service and contribute to a better development of the child being harmed by violence, in order to cause it to be autonomous and overcome the violence suffered. The results showed that psychologists from practices based on host, promote the autonomy of the

subjects and the strengthening of ties, however, there is little material to support this practice. Therefore, it was concluded that it is necessary to study this issue that is so important, because it is something that is growing and an area that the psychologist still has many difficulties for effective work.

**KEYWORDS:** Child Sexual Violence, Child and Adolescent Statute, CREAS.

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo do presente trabalho foi analisar as práticas dos psicólogos na teoria e na prática após as diretrizes provenientes do ECA e das políticas públicas de Assistência Social no enfrentamento da violência sexual infantil. Poderemos perceber que o papel do Psicólogo do SUAS é o de promover uma transformação social, fazendo com que os indivíduos em situação de vulnerabilidade se tornem cidadãos com os direitos garantidos. Pretendemos também analisar se a atuação do Psicólogo corresponde às diretrizes norteadoras do ECA. Esta averiguação seguida de uma problematização, se faz necessária pois atualmente tem aumentado o número de casos de violência sexual, principalmente com crianças e realizadas na maioria das vezes por familiares próximos. Nesses casos o trabalho do Psicólogo se faz necessário, pois os danos causados por esses atos são muito prejudiciais à criança, interferindo em todo o seu desenvolvimento.

O presente trabalho foi realizado por meio de uma revisão sistemática nos sites de pesquisa Scielo e Google Acadêmico. Foram pesquisados artigos brasileiros entre os anos de 1990-2010. Nesta pesquisa não foram consideradas dissertações e teses de mestrado e doutorado publicadas. Através dos sites de pesquisa supracitados, foi realizado uma busca por artigos que tivessem contido as palavras-chaves, foi realizada uma pesquisa com o intuito de localizar artigos que se referissem ao Estatuto da Criança e do Adolescente e do trabalho do Psicólogo no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) com crianças vítimas de violência sexual. Foram encontrados aproximadamente 17.000 artigos que se referiam ao tema violência sexual, porém após uma seleção, onde foram excluídos trabalhos acadêmicos, teses e dissertações, além de outros temas ligados à violência (como violência doméstica, violência contra mulheres, exploração sexual, entre outros) e dada ênfase à artigos que tivessem os temas acima citados relacionados, destes, foram escolhidos 18 artigos que mais se aproximavam dos temas propostos. O período entre 1990-2005 foi considerado o período de implantação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; já o período entre 2005-2010, foi considerado o período de estruturação do mesmo. A partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as crianças e adolescentes passaram a ter direitos garantidos, principalmente no que se refere à segurança dos mesmos.

Atualmente, o abuso sexual é a segunda forma de violência que mais acontece com crianças e adolescentes, ficando atrás apenas da negligência e do abandono. Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2011, foram registradas 14.625 notificações de violências de todos os tipos contra crianças menores de 10 anos no Disque Denúncia, sendo a violência sexual responsável por 35% dessas notificações. Entre 10 e 14 anos, a violência sexual também ficou em segundo lugar com 10,5% das notificações e nos adolescentes entre 15 e 19 anos, esse tipo de violência ocupou o terceiro lugar com 5,2% das notificações<sup>1</sup>. De acordo com a página da Fundação ABRINQ (2015)<sup>1</sup>, organização sem fins lucrativos que busca a defesa dos direitos e da cidadania de crianças e adolescentes, em 2014, o Disque Denúncia recebeu 24.575 denúncias, sendo que 19.165 foram de abuso e 5.410 foram de exploração sexual infantil.

Desta forma, através deste trabalho, buscou-se averiguar a prática do psicólogo diante da violência sexual e compreender como a sua atuação acontece enquanto teoria, ou seja, em como está fundamentada essa atuação, e enquanto prática (como ela realmente acontece), a fim de colaborar com a mesma para buscar promover qualidade de vida para as crianças vítimas de violência.

## 2. MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia adotada foi do tipo bibliográfica. Segundo Gil (2002)<sup>2</sup> a pesquisa bibliográfica é uma forma de pesquisa em livros, artigos, ou seja, em materiais já publicados.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. (GIL, 2002, p.44)<sup>2</sup>.

Gil (2002)<sup>2</sup>, considera que a pesquisa bibliográfica tem a vantagem de cobrir amplamente os fenômenos, como por exemplo, dados estatísticos de um território grande, onde é dificultoso uma coleta de dados, além de nos auxiliar em estudos históricos. A natureza da pesquisa é qualitativa, pois não é baseada em dados estatísticos, numéricos, mas sim na interpretação destes dados. Conforme Dalfovo *et al.* (2008)<sup>3</sup> nos afirmam que:

A pesquisa de natureza qualitativa tem um foco na interpretação ao invés de na quantificação [...]; ênfase na subjetividade ao invés de na objetividade [...]; flexibilidade no processo de conduzir a pesquisa [...]; orientação para o processo e não para o resultado [...]; preocupação com o contexto, no sentido de que o comportamento das pessoas e a situação ligam-se intimamente na formação da experiência; reconhecimento do impacto do processo de pesquisa sobre a situação de pesquisa [...]

A revisão bibliográfica será realizada em banco de dados científicos (SciELO e Google Acadêmico) por artigos brasileiros, sendo excluído teses e dissertações de mestrado e doutorado, que relatem a prática do Psicólogo no SUAS, no atendimento às crianças vítimas de violência sexual. Contará também com a análise de periódicos, livros e documentos que podem descrever a realidade temporal escolhida como objeto de estudo.

Foram escolhidos 18 artigos cujos temas estavam relacionados às palavras-chave Violência Sexual Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente e CREAS e estes foram analisados através de uma revisão sistemática (Tabela 1). A revisão sistemática consiste em “uma forma de pesquisa que utiliza como fonte de dados a literatura sobre determinado tema”<sup>4</sup>, ou seja, é uma pesquisa em artigos, livros e outros meios literários de forma a coletar informações conflitantes ou coincidentes, a fim de auxiliar em investigações futuras de determinado tema<sup>4</sup>.

**Tabela 1.** Trabalhos científicos consultados.

QUANTIDADE DE ARTIGOS	ASSUNTO DOS ARTIGOS
3	Trabalho da equipe multidisciplinar com crianças vítimas de violência
9	O que é o CREAS e quais as suas funções
7	Como se dá o trabalho do Psicólogo com as crianças vítimas de violência
6	O que é o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)
1	Como é o trabalho do Psicólogo no SUAS antes e depois da implementação do ECA

Fonte: própria autora

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### A infância e a violência sexual

A infância nem sempre teve o sentido que pensamos nos dias de hoje, em tempos passados, a criança era vista como um adulto em miniatura. Àries (1981)<sup>5</sup> afirma que na Idade Média, a criança “mal adquiria algum desembaraço físico, era logo misturada aos adultos, e partilhava de seus trabalhos e jogos. De criancinha pequena, ela se transformava imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da juventude”. Com o passar do tempo, a forma de se enxergar a criança foi se modificando, devido à visão dos religiosos, onde se propôs que a criança não deveria mais ser vista como um adulto em miniatura, mas como um ser que ainda não está preparado para estar relacionado com assuntos e atos que são referentes a adultos.

Esses moralistas haviam se tornado sensíveis ao fenômeno outrora negligenciado da infância, mas recusavam-se a considerar a criança como brinquedos encantadores, pois viam nelas frágeis criatura de Deus que era preciso ao mesmo tempo preservar e disciplinar. Esse sentimento por sua vez,

passou para a vida familiar. (ÀRIES, 1981, p. 163)<sup>5</sup>

As crianças são uma população vulnerável, pois a Psicologia do Desenvolvimento compreende que uma criança só será capaz de cuidar de si após a adolescência e durante o processo de socialização se tornará gente e para esse processo acontecer é necessário o apoio familiar.

Baseados em eventos violentos principalmente na Europa, como a Segunda Grande Guerra, a Organização das Nações Unidas (ONU) se reuniu em uma Assembleia Geral e, em 1948, criaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Baseados nessa Declaração, governantes no Brasil, após a queda da ditadura militar, em Assembleia Nacional e com o objetivo de assegurar os direitos dos cidadãos brasileiros, criaram a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Na Constituição, são garantidos aos brasileiros, principalmente no Artigo 5º, os direitos à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade<sup>6</sup>.

Em 1993, em discussão sobre os direitos humanos em Viena, Áustria, foram discutidos os direitos da criança. Na Conferência em questão, foi reiterado no Artigo 4 da Declaração de Viena que as crianças devem ser pensadas em primeiro lugar, a fim de realizar todos os esforços possíveis para a promoção de respeito de todos os direitos às mesmas, de forma a garantir sobrevivência, proteção, desenvolvimento e participação<sup>7</sup>.

Através da Lei 8.069/1990, foi criado no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a fim de garantir os direitos e os deveres dos mesmos. O supracitado Estatuto, segundo Digiácomo & Digiácomo (2013)<sup>8</sup> é “reconhecido internacionalmente como um dos mais avançados Diplomas Legais dedicados à garantia dos direitos da população infanto-juvenil”.

#### O que é o SUAS?

Todos os serviços ligados à Assistência Social no Brasil são organizados e regidos por um Sistema que direciona toda a atuação dos profissionais que trabalham nestes serviços. Dessa forma, é importante conhecer, além dos serviços oferecidos na Assistência Social, como é esse sistema (SUAS) que coordena os serviços.

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social, foi criado em 2003 durante a IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme previa Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742 de 7 de 1993 e coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O SUAS segue as diretrizes da Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), estabelecida em 2005, que, conforme nos esclarece o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome<sup>9</sup>, “apresenta claramente as competências de cada órgão federado e os eixos de implementação e consolidação da iniciativa”. Ainda de acordo com

BRASIL (2015)<sup>9</sup>, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é um sistema público que organiza e descentraliza os serviços socioassistenciais no Brasil, envolvendo os poderes públicos municipais, estaduais e nacionais, assim como a sociedade civil.

O SUAS, conforme BRASIL (2015)<sup>9</sup>, organiza as ações dos serviços socioassistenciais em dois tipos, os de Proteção Social Básica e o de Proteção Social Especializada. Nos serviços de Proteção Social Básica, acontecem as ações de prevenção dos riscos sociais, por meio de “programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social”<sup>9</sup>. Já nos serviços de Proteção Social Especializada, são realizadas ações à indivíduos e famílias que já estão em situação de risco e com seus direitos violados por violências (físicas, psicológicas, sexuais), negligências e abandonos, maus-tratos, uso de drogas, entre outros. Além disso, “o SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade”<sup>9</sup>. Há dois tipos de benefícios que são ofertados pelo SUAS: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) fornecido aos idosos ou deficientes e os benefícios eventuais, que são de caráter provisório às pessoas que estão passando por situações de calamidades, vulnerabilidades, entre outros.

Em relação à gestão do SUAS, existem quatro tipos de gestão, o da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. No caso da gestão da União, as responsabilidades são “formulação, apoio, articulação e coordenação de ações”<sup>9</sup>. Os estados, segundo BRASIL (2015)<sup>9</sup>, tem as suas responsabilidades de gestão conforme as diretrizes do NOB-SUAS. No caso das gestões municipais:

São possíveis três níveis de habilitação ao Suas: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam aos requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais. (BRASIL, 2015)<sup>9</sup>

De acordo com a Norma Operacional Básica, NOB-SUAS, o SUAS tem um modelo de gestão participativa “nos três níveis de governo para a execução e financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)”. Esta consiste em ressaltar a informação, o monitoramento e a avaliação, contribuindo para um controle social do SUAS (BRASIL, p. 14, 2005)<sup>11</sup>.

### Qual o papel do Psicólogo no SUAS?

A profissão de Psicólogo foi regulamentada no Brasil em 1962, mas até a década de 80, o Psicólogo era visto apenas como quem fazia psicoterapias apenas e era considerada uma profissão elitista. A partir desta data, os

psicólogos mudaram sua atuação profissional e passaram a ter mais compromisso social, porém, nos últimos anos, a Psicologia tem se inserido nas políticas públicas e sua participação nestas tem aumentado consideravelmente<sup>10</sup>. As políticas públicas tem-se constituído um importante campo de trabalho para os psicólogos, Perez (2005 *apud* SILVA; CORGOZINHO 2011, p.12)<sup>12</sup> afirma que a Psicologia tem tido grande importância nas políticas públicas, o que aparece nas vagas para concursos públicos e a democratização do país.

O psicólogo social, estando inserido no SUAS, busca transformar o grupo em que atua, segundo sua demanda. A princípio busca a transformação social, para a partir desta realizar uma transformação individual em cada participante<sup>12</sup>. Para atuar na comunidade, é necessário que o psicólogo conheça a realidade da mesma para que dessa forma possa definir os objetivos que deseja alcançar com os sujeitos da comunidade. Para se conhecer a realidade da comunidade, é importante ao psicólogo:

Contato entre as lideranças comunitárias, reconhecimento de espaços e sujeitos das comunidades, escutando e registrando demandas, realizados através de investigação etnográfica, visitas às comunidades, participação em ações sociais, participação em festas, eventos esportivos, de lazer e religiosos, acompanhados de moradores e de lideranças (SILVA; CORGOZINHO, 2011, p. 17)<sup>11</sup>.

O objetivo da inserção do Psicólogo nas políticas públicas visa “o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas”<sup>10</sup>, ou seja, visa tornar os usuários dos serviços do SUAS como portadores de direitos, que muitas vezes são retirados dos mesmos e fortalecer as políticas públicas, pois, muitas vezes, são abandonadas. “Uma Psicologia comprometida com a transformação social toma como foco as necessidades, potencialidades, objetivos e experiências dos oprimidos”<sup>10</sup>, ou seja, o psicólogo, quando engajado em promover o bem-estar às pessoas, deve trabalhar para promover as potencialidades do indivíduo e esse trabalho se torna mais claro no SUAS, quando o psicólogo, trabalha com pessoas em situação de vulnerabilidade social.

De acordo com CFP (2007)<sup>13</sup>, as práticas psicológicas devem buscar compreender e intervir nos processos psicossociais, considerando os aspectos histórico culturais da sociedade em que os indivíduos estão inseridos. O psicólogo no SUAS, principalmente em serviços onde são atendidos usuários com direitos violados, devem “contribuir para os processos subjetivos de emancipação e autonomia dos sujeitos em situação de violação de direitos”<sup>14</sup>.

### O que é o ECA?

As leis nascem a partir de necessidades e manifestações populares. Tendo em vista a luta pelos direitos da criança em todo o mundo, principalmente por conta da

realização da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança, realizado em 20 de novembro de 1989, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) pela Lei Federal 8.069/1990, sancionada em 13 de julho de 1990, baseado também no Artigo 227 da Constituição de 1988 onde se considera como dever da família prover à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à vida, educação, lazer, saúde, cultura, entre outros<sup>15</sup>.

Cruz & Domingues (online)<sup>16</sup> consideram que a partir da Constituição de 1988, com a descentralização do poder após a queda da ditadura militar no Brasil, houve a criação de conselhos para a luta dos direitos da criança e do adolescente, como os Conselhos Tutelares e os Conselho dos Direitos da Criança e com a criação do ECA pode-se implementar várias inovações e pode-se traçar um novo paradigma na construção das Políticas Públicas voltadas para a infância e a adolescência no Brasil.

De acordo com o Portal Brasil (2015)<sup>9</sup>, o Estatuto da Criança e do Adolescente tem como objetivo detalhar os direitos e deveres de crianças e adolescentes, assim como os direitos e deveres de pais, gestores públicos, conselhos tutelares e profissionais da saúde. De acordo com Cruz e Domingues (online), o ECA é dividido em dois livros.

No primeiro estão presentes os direitos fundamentais, garantindo os direitos relativos à sobrevivência e desenvolvimento social e pessoal das C/A. O livro segundo, denominado parte especial, trata do planejamento e execução de ações de proteção especial por meio de programas de proteção sócio-educativos (orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, liberdade assistida, semiliberdade e internação), realizados tanto por entidades governamentais como não-governamentais, visando a garantia de direitos à integridade física, psicológica, moral e social. (CRUZ; DOMINGUES, p. 6-7, online)<sup>16</sup>

Podemos perceber diante disso que o ECA é o mais importante instrumento para garantia e execução dos direitos da criança e do adolescente, assim como execução dos deveres dos mesmos.

### O que é o CREAS?

O CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social é um órgão do SUAS, norteador pelo PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos), de âmbito municipal ou regional que visa o atendimento, acolhimento e orientação a famílias e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social de forma a buscar a promoção de garantia de direitos, fortalecimento de vínculos e da função protetiva da família.

Segundo a Tipificação do Serviço, o CREAS atua em famílias que se encontram nas mais variadas formas de violação de direitos, tais como: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual (abuso e/ou exploração sexual); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de pro-

teção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionais do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos<sup>17</sup>.

O CREAS é considerado um serviço de Proteção Social Especial dentro do SUAS, pois todos os programas e projetos oferecidos neste serviço é de caráter especializado, visto que as vulnerabilidades que atingem a população que o CREAS atende em sua maioria está com os seus direitos violados de alguma maneira<sup>17</sup>.

É importante que o CREAS esteja articulado com outros serviços, como CRAS, Programas Sociais (Bolsa Família, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Benefício de Prestação Continuada – BPC), Serviços de Saúde, em especial Saúde Mental, Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacias, Poder Judiciário, entre outros), Serviços de Acolhimento, Rede de Educação, entre outros, pois, dessa forma, poderá qualificar seus serviços e contribuir para assegurar os direitos dos usuários dos serviços<sup>18</sup>.

O CREAS pode ser implantado em qualquer cidade desde que a demanda seja justificada. Os recursos humanos básicos para um CREAS de pequeno e médio porte (cidades com até 100.000 habitantes) é composto por: 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 2 Profissionais de nível superior ou médio e 1 Auxiliar Administrativo. Em CREAS de grande porte, metrópoles ou no Distrito Federal (acima de 100.001 habitantes) é composto por: 1 Coordenador, 2 Assistentes Sociais, 2 Psicólogos, 1 Advogado, 4 Profissionais de nível superior ou médio e 2 Auxiliares Administrativos<sup>19,20</sup>.

### O trabalho do Psicólogo no CREAS

A atuação do psicólogo, segundo o Artigo 1º do Código de Ética do Psicólogo (CFP, p. 08, 2014), deve ser a de prestar serviços de qualidade fazendo uso de princípios, técnicas e conhecimentos baseados nos conhecimentos científicos da psicologia. O psicólogo também deve atuar com respeito, solidariedade e consideração com outros psicólogos e profissionais de outras áreas<sup>21</sup>. O psicólogo não deve ser conivente com erros, violação de direitos e outras faltas na prestação de serviços profissionais<sup>21</sup>. O psicólogo tem um papel importante na sociedade, pois ele vem ajudar o indivíduo que se encontra em sofrimento psíquico. No CREAS, o Psicólogo encontra com vários sujeitos em sofrimento e seu trabalho é ajudar esse sujeito a superar o sofrimento. De acordo com o CREPOP (Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CREAS)<sup>19,20</sup>.

Para compreender esse sujeito que chega ao CREAS, a (o) profissional de Psicologia precisa ter elementos para apreender tanto as relações complexas presentes no contexto de vulnerabilidade social associado a violação de direitos, quanto a maneira como esse sujeito percebe e vivencia esse contexto. (CFP, p.51, 2009)<sup>14</sup>.

Os psicólogos têm-se utilizado de várias práticas teóricas para seu trabalho no CREAS, dentre elas a Psicanálise, Psicologia Comportamental, Gestalt-terapia, e inúmeras outras, mas independente da abordagem escolhida, é importante que haja alguns princípios norteadores para seu trabalho que são: “respeito aos direitos humanos, democracia, emancipação e autonomia dos sujeitos”<sup>14</sup>.

Para sua atuação no CREAS, é preciso que o Psicólogo saiba que o conceito de família sofreu algumas transformações e é necessário compreender todas as singularidades e as potencialidades existentes nas famílias atuais<sup>14</sup>. Ao olhar para as potencialidades que encontra nas famílias, o Psicólogo poderá realizar um trabalho que possa viabilizar “espaços criativos e geradores de alternativas individuais e coletivas na perspectiva da superação das situações de violação”<sup>14</sup>. Ainda segundo o CREPOP, o Psicólogo deve atuar de forma a contribuir para a “ressignificação, pelos sujeitos, de suas histórias, ampliando sua compreensão de mundo, de sociedade e de suas relações, possibilitando o enfrentamento de situações cotidianas”<sup>14</sup>, ou seja, o psicólogo deve trabalhar para que o sujeito que sofreu a violação possa ressignificar sua história, dar um novo sentido à ela, de forma que sua vivência não seja mais prejudicada pela violência sofrida e esse sujeito possa seguir em frente.

É muito importante considerar não apenas a dimensão subjetiva, mas também a objetiva dos fenômenos sociais. O sujeito vive em uma sociedade e sofre influência dela, cada um sofrerá a influência de uma forma e a Psicologia deve compreender o sujeito para além de seu funcionamento psíquico, suas capacidades e fragilidades, mas como alguém que influencia e é influenciado pela sociedade em que ele está inserido, ou seja, dos valores, condições e relações sociais<sup>14</sup>. De acordo com o CREPOP<sup>9</sup>, é possível, com a ajuda do psicólogo, mudança de vida, superação de violências e outros tipos de violação de direitos e de fragilidades, quando se enfrenta os conflitos que existem no cotidiano e se constrói soluções individuais e coletivas. Para isso(...):

Ao profissional de psicologia cabe revisitar seu fazer, traduzir e transmitir seu compromisso, apontar para um posicionamento ético-político. Cabe ainda romper com pressupostos teóricos que servem à manutenção da desigualdade posta, partindo para novas concepções no campo dos conceitos, metodologias e intervenções, abrindo espaço para ação contextualizada na vivência de pessoas e grupos. Faz-se impor-

tante também agregar um olhar crítico e de posicionamento frente à realidade social<sup>14</sup>.

Segundo as referências técnicas para atuação do psicólogo no CREAS<sup>14</sup>, o profissional deve pensar sempre no bem-estar das pessoas que chegam a ele, contribuindo para a transformação e inserção social e sua prática não deve ser segregadora e perpetuadora da violação de direitos, para tanto, o psicólogo deve ir além de suas bases teóricas e fazer parte nesta prática.

Segundo o CREPOP<sup>14</sup>, o psicólogo deve atuar respeitando as particularidades de cada caso, realizando uma acolhida e uma escuta qualificada a fim de promover o fortalecimento de vínculo entre a família, promover a interrupção dos padrões familiares que propiciam a violação de direitos, potencializar a superação da violência sofrida e reconstruir os laços familiares, promover o acesso aos direitos socioassistenciais, o protagonismo e prevenir o agravamento da violação de direitos.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, percebeu-se que as práticas dos psicólogos na área fundamentam-se em: realizar uma acolhida e escuta qualificada, promover o fortalecimento de vínculos entre os familiares, promover a autonomia dos sujeitos, contribuir para que o indivíduo consiga superar a violência e o sofrimento causado, promover aos indivíduos o acesso aos seus direitos e contribuir para a prevenção do agravamento da violência. Os psicólogos que trabalham no CREAS com crianças que sofrem abuso sexual necessitam de um respaldo que os auxiliem em sua prática, em vista disso, o ECA é um importante instrumento para o psicólogo.

Através dessa análise literária, pudemos verificar que o ECA e o SUAS fundamentam e orientam no modo de agir dos profissionais que trabalham com crianças vítimas de violência. Porém, ao pesquisar sobre a práxis do psicólogo, não conseguimos perceber se esta acontece como está sendo orientado, visto que há poucos artigos que nos esclarecem como se dá a prática do Psicólogo. O trabalho com crianças vítimas de violência, em especial a violência sexual, é algo que precisa estar em constante problematização e implementação para que haja um atendimento cada vez mais humanizado e apropriado. No único artigo encontrado, que relata o trabalho do Psicólogo antes e depois da implementação do ECA, é realizada uma pesquisa com sete psicólogos que já atuavam antes de 1990 e por isso faziam um comparativo sobre a atuação do psicólogo entre o antes e depois do ECA. Os psicólogos afirmaram que o ECA é uma importante ferramenta que auxilia o trabalho do profissional, além disso é um marco para a garantia de direitos das crianças<sup>22</sup>.

O Psicólogo ainda encontra muitas dificuldades para atuar no SUAS. Algumas das dificuldades estão relacio-

nadas à regulação e gestão do trabalho, pois é preciso ampliar o número de profissionais e que esta esteja compatível com a realidade do município; promover estabilidade funcional para avançar no desenvolvimento das políticas; investir na formação e qualificação dos profissionais; realizar o ingresso nos serviços por concursos públicos; criar uma carreira no setor, definindo perfil e salários compatíveis com a função a ser exercida. Em algumas regiões do Brasil, especialmente na região Nordeste, ainda há falta de Psicólogos nos órgãos do SUAS, em números havia o registro de 810 CRAS e 147 CREAS na região Nordeste sem a presença de Psicólogos na equipe.

Apesar de encontrarmos grande número de trabalhos e pesquisas referentes ao tema violência sexual infantil, são poucos os que se remetem ao trabalho do psicólogo. É preciso que sejam estudadas novas formas de contribuição para o trabalho do psicólogo em relação às crianças vítimas de violência sexual, visto que essas crianças sofrem uma violação de direitos que gera um trauma grande, podendo prejudicar seu desenvolvimento caso um trabalho humanizado, profilático e transformador não seja realizado com elas. O ECA foi um grande avanço para a promoção e garantia dos direitos da criança, mas ainda é preciso que ele seja conhecido e discutido por todos, para que possa ser executado corretamente. Também é importante construir um bom relacionamento multidisciplinar, com profissionais da saúde, educação e outros. Pois assim, os serviços e a população atendida pelo SUAS, também serão beneficiados com o aprimoramento do atendimento.

## REFERÊNCIAS

- [1]. Fundação ABRINQ. 18 de Maio: O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Disponível em: <http://www.fundabrinq.org.br/index.php/noticias/113-18-de-maio-o-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>, acesso em 20/07/2015.
- [2]. Gil AC. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4ª Edição, Editora Atlas, São Paulo. 2002.
- [3]. Dalfovo MS, Lana RA, Silveira A. Métodos Quantitativos e Qualitativos: Um Resgate Teórico. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada. 2008; 2(4):01-13.
- [4]. Sampaio RF, Mancini MC. Estudos de Revisão Sistemática: Um Guia Para Síntese Criteriosa de Evidência Científica. Rev. bras. fisioter. 2007; 11(1).
- [5]. Áries P. História social da criança e da família. Tradução: Dora Flaskman. 2ª edição. Editora LTC, Rio de Janeiro. 1981.
- [6]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), acesso em 30/04/2015.
- [7]. Declaração e programa de Ação de Viena. Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. 1993. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/port/1993%20Declaração%20e%20Programa%20de%20Ação%20adoptado%20pela%20Conferência%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>, acesso em 30/04/2015.
- [8]. Digiácomo MJ, Digiácomo IA. Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado. SEDS Curitiba. 2013.
- [9]. Brasil. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Sistema Único de Assistência Social. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/suas>, acesso em 25/04/2015.
- [10]. CFP. Referências Técnicas para Atuação do/a Psicólogo/a no CRAS/SUAS. Conselho Federal de Psicologia. Brasília. 2007.
- [11]. Brasil. Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004. Norma Operacional Básica - NOB-SUAS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília. 2005.
- [12]. Silva JV, Corgozinho JP. A Atuação do Psicólogo, SUAS/CRAS e Psicologia Social Comunitária: Possíveis Articulações. Revista Psicologia & Sociedade. 2011; 23(n. spe.):12-21.
- [13]. CFP/CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos (as) na Política de Assistência Social. Conselho Federal de Psicologia/ Conselho Federal de Assistência Social. Brasília. 2007.
- [14]. CFP. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Conselho Federal de Psicologia. Brasília. 2009.
- [15]. Caldas PS, Barros NV. Efetivação do ECA Junto às Políticas de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes na Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro. V Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís. 2011
- [16]. Cruz OP, Domingues AL. O Significado da Luta pela Aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Avaliação de sua Aplicação. Disponível em: <http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/primeirosimposio/completos/andreeosafa.pdf>, acesso em 01/05/2015
- [17]. Araújo MF. Violência e Abuso Sexual na Família. Revista Psicologia em Estudo. 2002; 7(2):3-11.
- [17]. Brasil. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília. 2009.

- [18]. Brasil. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília. 2012.
- [19]. Faraj SP, Siqueira AC. O Atendimento e a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente Vítima de Violência Sexual na Perspectiva dos Profissionais do CREAS. *Barbarói*. 2012; 37:67-87.
- [20]. Florentino BRB. Abuso Sexual, Crianças e Adolescentes: Reflexões para o Psicólogo que Trabalha no CREAS. *Fractal, Rev. Psicol.* 2014; 26(1):59-70.
- [21]. CFP. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Conselho Federal de Psicologia. Brasília, novembro de 2014.
- [22]. Brambilla BB, Avoglia HRC. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Atuação do Psicólogo. *Revista Psicólogo informação*. 2010; 14(14):102-21.
- [23]. Azambuja MRF. A Inquirição da Vítima de Violência Sexual Intrafamiliar à Luz do Melhor Interesse da Criança. In: CFP. *Falando sério sobre a escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção*. 1ª Ed. Brasília. 2009.
- [24]. Azambuja MRF. A Interdisciplinaridade na Violência Sexual. *Serv Soc.* 2013; 115:487-507.
- [25]. Cordeiro FA. *Aprendendo a Prevenir: Orientações para o Combate ao Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes*. Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, Brasília. 2006.